

APROVADO POR UNANIMIDADE EM SEUS PRÓPRIOS
TERMOS NA 68ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 9ª
LEGISLATURA NO DIA 07 DE JUNHO DE 2022

 PRESIDENTE
 1º SECRETÁRIO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPELA DE SANTANA - RS



PROJETO Nº 24/2022
RECEBIDO DIA 07/06/2022
Louciâne Mª Flávia

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAPELA DE SANTANA

PROJETO DE LEI Nº 24/2022

Altera a Lei Municipal nº 2.088, de 16/08/2021, que autoriza o poder executivo a repassar auxílio financeiro ao conselho comunitário pró-segurança pública - CONSEPRO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPELA DE SANTANA, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER**, que a Câmara de Vereadores aprova e sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera o art. 1º, da Lei Municipal nº 2.088, de 16 de agosto de 2021, para acrescentar a cifra de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) ao repasse mensal do auxílio financeiro ao CONSEPRO de Capela de Santana, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar mensalmente, até o 10º dia útil de cada mês, o auxílio financeiro de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) ao Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública - CONSEPRO de Capela de Santana."

Art. 2º A despesa decorrente da aplicação desta Lei correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: **02.05.3.50.41.08 (11518)**;

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPELA DE SANTANA, AOS 07 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2022.



PEDRO ODDONE RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal em exercício



Clara Elisa Paula Machado Oliveira
Secretária da Administração

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente

Senhores(as) Vereadores (as)

Encaminhamos a presente proposição de autorização legislativa para fins de que ocorra a alteração na Lei Municipal nº 2.088, de 16 de agosto de 2021, para fins de que seja aumentado o repasse de ajuda financeira ao CONSEPRO de Capela de Santana.

Há necessidade de que o município de Capela de Santana se preocupe com a segurança pública, na segurança dos munícipes e de toda a coletividade. Para que as forças policiais atuem cada vez de forma mais ativa no município necessário que o município atue conjuntamente, mediante convênio.

Assim, certo de vossa compreensão ao exposto, solicito a apreciação do presente Projeto.

Atenciosamente,



PEDRO ODDONE RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal



Clara Elisa Paula Machado Oliveira
Secretária da Administração

Ilmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal
CAPELA DE SANTANA/RS